



# Impactos de los tratados de comercio e inversión en América Latina y el Caribe



Propostas desde os países do Sul,  
na negociação dos TLCs e dos  
TBIs, que garantam que os Estados  
tenham mais autonomia nos rumos  
de sua sociedade

Propostas desde os países do Sul, na negociação dos TLCs e dos TBIs, que garantam que os Estados tenham mais autonomia nos rumos de sua sociedade

---

1. Os TLCs devem conter cláusulas que promovam a diversificação de produtos e promovam as exportações de produtos de maior valor agregado.
2. Inserir capítulos ambientais que façam alusão aos padrões socioambientais a serem adotados, bem como mecanismos de monitoramento com mecanismos específicos de solução de controvérsias, através de um painel independente de especialistas.
3. Inserir cláusulas sociais visando a proteção dos direitos dos trabalhadores e equidade nas relações de trabalho
4. Negociar acordos distintos: de complementariedade, de cooperação e que preservem a soberania nacional.
5. Os investimentos devem promover projetos que atendam padrões socioambientais elevados.

#### **NO CASO DO ACFI BRASILEIRO:**

Em nossa análise, consideramos que é positiva a impossibilidade de o investidor privado ganhar força jurídica equivalente ou maior do que o Estado-nacional - em caso de controvérsias envolvendo empresas multinacionais brasileiras no exterior, é o Estado brasileiro, e não a empresa, que irá negociar uma solução com o Estado anfitrião – ao mesmo tempo há também riscos. De um lado, disputas e conflitos existentes entre a empresa multinacional e o Estado anfitrião acaba sendo estendidos para o Estado brasileiro, podendo tornar-se tensões diplomáticas. De outro, é preocupante o risco de desresponsabilização da empresa envolvida, uma vez que é o Estado brasileiro que irá arcar com o ônus político e econômico da disputa. Por exemplo, o ACFI não avança no sentido da responsabilização das empresas por violações de direitos humanos, tema já debatido no âmbito do grupo de trabalho sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas e em campanhas de movimentos sociais envolvendo a América Latina e outras regiões, como a campanha global por um “Tratado Vinculante da ONU para Corporações Transnacionais sobre Direitos Humanos”.

Por certo, todos os ACFIs trazem cláusulas de responsabilidade social corporativa, porém, elas não são vinculantes. De acordo com o texto dos ACFIs analisados, “os investidores e seus investimentos devem esforçar-se para alcançar o

Propostas desde os países do Sul, na negociação dos TLCs e dos TBIs, que garantam que os Estados tenham mais autonomia nos rumos de sua sociedade

---

mais alto nível possível de contribuição para o desenvolvimento sustentável do Estado anfitrião e da comunidade local [...] e deverão realizar os seus melhores esforços para cumprir [...] princípios e padrões para uma conduta empresarial responsável e compatível [...]” em matéria de meio ambiente, direitos humanos, segurança do trabalho e capacitação de trabalhadores, saúde pública, etc. (ACFI com México, Colômbia, Suriname, Guiana, Equador e Protocolo Mercosul). Essas cláusulas são uma mudança significativa em relação ao modelo tradicional de TBI, inclusive aquele adotado pelos demais BRICS na América Latina e Caribe. Ao mesmo tempo, o Brasil não avança para além dos códigos de conduta voluntários já existentes. Em nossa visão, as capacidades de barganha e negociação entre os diferentes atores envolvidos - comunidades, trabalhadores, indígenas, sociedade civil, governos, bancos, empresas - demonstrarão, caso a caso, a extensão e os limites deste mecanismo.

### **CONCLUSÃO GERAL:**

Nossa análise permite concluir que, de um lado, os países dos BRICS vêm impulsionando reformas no regime internacional de investimentos de diferentes formas: término de tratados antigos que não mais se adequam às realidades atuais, elaboração de novos modelos e diretrizes para novos tratados, ou mudanças nas suas legislações nacionais sobre investimento estrangeiro. Por outro lado, no que tange às relações com países da América Latina e Caribe, quatro dos BRICS aqui analisados – China, Índia, Rússia e África do Sul - utilizam o modelo tradicional de TBI, reforçando suas regras e princípios que garantem direitos ao investidor estrangeiro em detrimento do direito soberano dos Estados de regular em interesse público, em matérias fundamentais para as sociedades, como meio ambiente, saúde, trabalho e estabilidade macroeconômica. Apenas o ACFI brasileiro traz um modelo de acordo diferenciado, que garante o espaço regulatório e atenta, ainda que de forma limitada, às preocupações sociais.

É preciso, ao mesmo tempo, observar que os países BRICS acumularam experiências com tais tratados desde o fim dos anos 1980. Todas as mudanças promovidas por esses países advêm da experiência acumulada. Já o ACFI ainda não foi realmente “testado” e colocado em prática, para que seja possível verificar seus efeitos ou mesmo questionar a necessidade ou não deste arcabouço jurídico. A experiência negativa dos países latino-americanos mostra que parece ser melhor

Propostas desde os países do Sul, na negociação dos TLCs e dos TBIs, que garantam que os Estados tenham mais autonomia nos rumos de sua sociedade

---

não ter este tipo de acordo. Assim, compreendemos que o Brasil deva promover a cooperação com países da região que garantam efetivamente o desenvolvimento econômico sob bases sociais e ambientais mais justas para o conjunto das sociedades.

## SOBRE LAS AUTORAS Y LOS AUTORES

María Elena  
Rodríguez

Profesora del Instituto de Relaciones Internacionales de la PUC-Rio e Investigadora del BRICS Policy Centre donde es coordinadora del Laboratorio de Cooperación y financiamiento del desarrollo (LACID). Doctora en Sociología por el IESP-UERJ y Máster en Estudios del Desarrollo por el Graduate Institute (Ginebra-Suiza). Coordinadora del Centro de Estudios Iberoamericanos de la PUC-Rio. Miembro de la Coordinación del Colectivo Latinoamericano de Financiamiento e Inversiones de China (CICDHA). Ha publicado sobre Cooperación, Inversión y Desarrollo, China, Derechos Humanos. [malerodriguez@hotmail.com](mailto:malerodriguez@hotmail.com) Brasil

Ana Saggiore  
García

Profesora Adjunta de Relaciones Internacionales y del Programa de Postgrado en Ciencias Sociales de la Universidad Federal Rural de Río de Janeiro. También es Profesora Colaboradora del Programa de Postgrado del Instituto de Relaciones Internacionales de la PUC-Rio. Es Miembro del Consejo de la Asociación Brasileña de Relaciones Internacionales (ABRI). Coordina, junto con Luciana Ghiotto, el grupo de trabajo “Lex mercatoria, poder corporativo y derechos humanos” de CLACSO. Fue directora del BRICS Policy Centre (2021-2023), y coordinadora del área temática de Economía Política Internacional de la ABRI (2021-2013). Es Doctora en Relaciones Internacionales por el IRI/PUC-Rio y máster en Ciencias Políticas por la Universidad Libre de Berlín (Alemania). [anasaggiore@puc-rio.br](mailto:anasaggiore@puc-rio.br) Brasil

Cândido  
Grinsztejn

Mestrando em Relações Internacionais no IRI/PUC-RIO. Assistente de Pesquisa no BRICS Policy Center, . Participante do Grupo de Estudos sobre China da Universidade de Brasília (GECHINA). Graduado em bacharelado em Relações Internacionais pela PUC-RIO e em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. [candidogra1991@gmail.com](mailto:candidogra1991@gmail.com) Brasil

Phelipe  
Machado

es secretario de la Rede Brasileira pela Integração dos Povos (REBRIP) y graduado en Arqueología pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. [pmachadoborba@hotmail.com](mailto:pmachadoborba@hotmail.com) Brasil



**CLACSO**

Consejo Latinoamericano  
de Ciencias Sociales

|   |  |
|---|--|
| <b>CLACSO Secretaría Ejecutiva</b>              | <b>Karina Batthyány</b><br>Directora Ejecutiva<br><b>María Fernanda Pampín</b><br>Directora Editorial<br><b>Pablo Vommaro</b><br>Director de Investigación |
| <b>Equipo Editorial</b>                         | <b>Lucas Sablich</b><br>Coordinador Editorial<br><b>Solange Victory</b><br><b>Marcela Alemandi</b><br>Producción Editorial                                 |
| <b>Equipo Programa de Becas y Convocatorias</b> | <b>Teresa Arteaga</b><br><b>Ulises Rubinschik</b>  |

Economia política das relações Sul-Sul : uma análise dos acordos de proteção de investimentos dos BRICS na América Latina e Caribe / María Elena Rodríguez ... [et al.]. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO, 2023.

Libro digital, PDF - (Becas de investigación)

Archivo Digital: descarga y online

ISBN 978-987-813-643-1

1. Acuerdos Internacionales. 2. América Latina. 3. Caribe. I. Rodríguez, María Elena.

CDD 306.3098

**CLACSO**

Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales

Conselho Latino-americano de Ciências Sociais

Estados Unidos 1168 | C1023AAB Ciudad de Buenos Aires | Argentina

Tel [54 11] 4304 9145 | Fax [54 11] 4305 0875

<clacso@clacsoinst.edu.ar> | <www.clacso.org>

